Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Grau	Nível	Número de lugares						Observações
					Existentes	Criados	Extintos	Total	Providos	Vagos	
Operário qualificado.	Carpinteiro de limpos ...	Operário principal ..... Operário			2	0	0	2	1	1	Dotação global.
	Electricista	Operário principal ..... Operário			4	0	0	4	2	2	Dotação global.
	Lubrificador	Operário principal ..... Operário			1	0	0	1	0	1	Dotação global.
	Ferreiro	Operário principal ..... Operário			1	0	0	1	1	0	Dotação global.
	Pedreiro	Operário principal ..... Operário			9	0	0	9	8	1	Dotação global.
	Serralheiro civil	Operário principal ..... Operário			5	0	0	5	2	3	Dotação global.
	Pintor	Operário principal ..... Operário			2	0	0	2	1	1	Dotação global.
	Trolha	Operário principal ..... Operário			8	0	0	8	3	5	Dotação global.
	Asfaltador	Operário principal ..... Operário			5	0	0	5	4	1	Dotação global.
	Carpinteiro de toscos e cofragens.	Operário principal ..... Operário			1	0	0	1	0	1	Dotação global.
Operário semi-qualificado.		Encarregado			1	0	0	1	1	0	
	Cantoneiro	Operário			11	0	1	10	5	5	(*f*)
	Porta-miras	Operário			1	0	0	1	1	0	
		Totais gerais			304	20	21	303	166	137	

(*a*) Tendo em conta que pelo Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezembro, se procedeu à revogação do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro, os três lugares existentes relativos a Maria Manuela Bessa Gomes, Margarida Pereira Seabra e Maria da Graça Sousa Carvalho, providos nos termos daquele artigo, deixam de ser extintos à medida que forem vagando.
(*b*) Um lugar a extinguir quando vagar, relativo a Joaquim Firmino Mendes Fernandes, criado por força do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.
(*c*) Um lugar a extinguir quando vagar, relativo a José Manuel Pereira Caetano, criado por força do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.
(*d*) Um lugar a extinguir quando vagar, relativo a Fernando Joaquim da Rocha Pereira, criado por força do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho; a dotação dos lugares existentes corresponde à soma das dotações das anteriores categorias de operador e encarregado da carreira de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras, do grupo de pessoal auxiliar, nos termos dos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.
(*e*) Um lugar a extinguir quando vagar, relativo a António José Vieira Gonçalves de Sousa, criado por força do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.
(*f*) Extinto um lugar de cantoneiro relativo a Luís Filipe Vieira Rodrigues, criado por força do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

Aviso n.º 7031/2006 — AP

Aposentação/desligação do serviço/vacatura de lugar

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, que foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos desde 1 de Novembro de 2006, inclusive, o condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Luís Manuel Vieira da Silva. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de € 524,12. A desligação do serviço originou a vacatura de um lugar na carreira/categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta autarquia.

2 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui César Castro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 7032/2006 — AP

José Francisco Gomes Monteiro, presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, torna público que, de harmonia com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 12 de Setembro de 2006 e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de Setembro de 2006, em conformidade com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovado o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira.

Assim, publica-se o presente Regulamento Municipal, nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, cujo projecto foi submetido a apreciação pública, pelo período de 30 dias, para efeitos de recolha de sugestões, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

O presente Regulamento Municipal do Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira entrará em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

9 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*